ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

A Associação Piauiense de Municípios, com sede na Av. Pedro Freitas, n. 2000, na cidade de Teresina – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.821.962/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da APPM, o Sr. Paulo Cesar Rodrigues de Morais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, processo administrativo n.º 001.0000315/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios – APPM, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S C DE SOUSA FILHO - EIRELI
CNPJ: 18.956.583/0001-94
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1310 CENTRO SALA B
REPRESENTANTE: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
E-MAIL: eduardoliveira.pc@hotmail.com TEL.: (86) 99929-2879

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 27/04/2021 - 11:46:30 LOTE I						
	0001	ANOTAÇÕES C/ 50 FOLHAS 15X15 C/LOGOMARCA DA APPM	N/C	N/C	500	1,89	1.000,00	945,00
	0002	BACKDROP 2,50 X 2,00	SJ	SJ	5	420,00	2.250,00	2.100,00
	0003	BANERS 1,50X2,20 COM MAPA DO PIAUÍ - RODOVIÁRIO	N/C	N/C	2	187,70	396,00	375,40
	0004	BANERS 1,50X2,20 COM MAPA DO PIAUÍ - TERRITÓRIOS	N/C	N/C	2	187,70	396,00	375,40
	0005	BLOCOS PAPEL TIMBRADO TAM. A 4 C/ 100 FOLHASE LOGOMARCA DA APPM	N/C	N/C	500	8,53	4.500,00	4.265,00
	0006	BOTONS	N/C	N/C	250	1,89	500,00	472,50
	0007	CARIMBOS AUTOMÁTICOS L30	N/C	N/C	50	37,00	2.000,00	1.850,00
	0008	CARTÃO VISITA PAPEL COCHE FOSCA C/ VERNIZ LOCALIZADO 330G	N/C	N/C	3.750	0,19	750,00	712,50
	0009	CARTAZ FORMATO 2 4 CORES PAPEL COCHÊ 170G	N/C	N/C	2.500	1,04	2.750,00	2.600,00
	0010	CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC	N/C	N/C	1.500	5,50	9.000,00	8.250,00
	0011	CONVITES EM PAPEL COCHE 170G 4 CORES TAM.15X21 CM	N/C	N/C	2.000	1,89	4.000,00	3.780,00
	0012	CÓPIAS	N/C	N/C	25.000	0,09	2.500,00	2.250,00
	0013	CRACHÁS FUNCIONAL EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	N/C	N/C	500	8,53	4.500,00	4.265,00
	0014	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	N/C	N/C	75	18,90	1.500,00	1.417,50

0015	ENCADERNAÇÃO EM PVC COM ESPIRAL	N/C	N/C	500	1,89	1.000,00	945,00
0016	ENVELOPE A 4 TIMBRADO COM LOGOMARCA DA APPM	N/C	N/C	3.750	0,56	2.250,00	2.100,00
0017	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COM LOGOMARCA DA APPM	N/C	N/C	500	0,94	500,00	470,00
0018	ENVELOPE P/ CONVITE ESPECIAL EM PAPEL COCHE TIMBRADO	N/C	N/C	2.000	0,75	1.600,00	1.500,00
0019	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM NAYTHODY MED 3,00X0,50	N/C	N/C	12	85,32	1.080,00	1.023,84
0020	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM NAYTHODY MED 4,00X0,50	N/C	N/C	12	113,05	1.440,00	1.356,60
0021	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM NAYTHODY MED 6,00X0,50	N/C	N/C	12	170,00	2.160,00	2.040,00
0022	FOLDER PAPEL COCHE 170G V/F 4 CORES TAM 21X30 CM	N/C	N/C	2.500	0,47	1.250,00	1.175,00
0023	NOMINATAS 15X 10 COM LOGOMARCA DA APPM.	N/C	N/C	2.500	0,56	1.500,00	1.400,00
0024	PAINEL 3 X 2 COM ÍCONES QUE REPRESENTEM OS 12 TERRITÓRIOS	N/C	N/C	5	470,00	2.500,00	2.350,00
0025	PAINEL PARA AUDITÓRIO DE EVENTOS	N/C	N/C	75	94,70	7.500,00	7.102,50
0026	PASTAS COM LOGOMARCA DA APPM	N/C	N/C	2.500	1,89	5.000,00	4.725,00
0027	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM AÇO INOX 35X13CM	N/C	N/C	250	37,00	10.000,00	9.250,00
0028	PLACAS DE PATRIMÔNIO	N/C	N/C	2.500	1,89	5.000,00	4.725,00
0029	PLOTAGEM ADESIVOS APPM	N/C	N/C	25	47,15	1.250,00	1.178,75
	TOTAIS DO LOTE					R$ 74.999,99	R$ 74.999,99
					TOTAL GERAL	R$ 74.999,99	R$ 74.999,99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da APPM que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892/2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A APPM realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à APPM promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a APPM convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela APPM, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da APPM e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

Paulo Cesar Rodrigues de Morais
Presidente da APPM

Servulo Carvalho de Sousa Filho
S C DE SOUSA FILHO - EIRELI